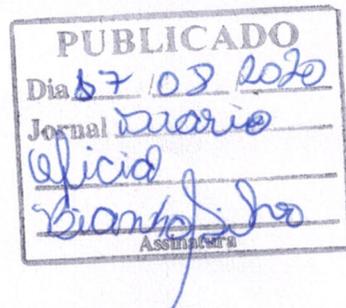




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4.732/2020.

**“Concede Licença para Atividade política ao servidor Sr. Jonas dos Reis, e dá outras providências”.**

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

**Considerando** o pedido de afastamento a título de desincompatibilização protocolado pelo servidor em 14 de Agosto de 2020;

**Considerando** a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar nº 002/1991 e Lei Complementar nº 64/1990;

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica concedida a Licença para atividade política ao Servidor Sr. **Jonas dos Reis**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, símbolo APO-XIX, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**I** - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 15 de Agosto de 2020, até o décimo quinto dia após a eleição.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam - se as disposições contrárias, em especial o decreto nº 4.705/2020.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 14 de Agosto de 2020.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos